

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Dia das Mães Mais Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEFEL Nº 02.001775/2019

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO LARGO XIII

Endereço: AMADOR BUENO Número: 219 Bairro: SANTO AMARO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04752-900

CNPJ/MF nº: 11.927.223/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/05/2019 a 12/05/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/05/2019 a 12/05/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: a promoção é válida para compras feitas no período de 01/05/2019 até às 20h do dia 12/05/2019, durante o horário de funcionamento do Shopping, ou enquanto durar o estoque de brindes.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no stand da promoção.

Dos Participantes.

Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no shopping por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste regulamento, no período 01/05/2019 até às 20h do dia 12/05/2019, de segunda-feira a sábado das 10h às 22h e aos domingos e feriados das 14h às 20h, enquanto durar o estoque de brindes.

Como Participar.

Ao juntar R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas aderentes a esta promoção comercial mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de 01/05/2019 até às 20h do dia 12/05/2019, o consumidor terá o direito de retirar 1 (uma) pulseira banhada a ouro com um pingente em formato de Infinito em caixa personalizada com a frase "Amor Infinito". enquanto durar o estoque, limitado a um produto por CPF. Para receber o brinde o consumidor deverá fazer seu cadastro no sistema do shopping, sendo obrigatório o fornecimento de nome, endereço, e-mail, telefone e CPF, além da apresentação de um documento com foto.

Independente do valor de nota fiscal que ultrapassar o montante de R\$ 250,00, cada participante só poderá retirar um brinde por CPF.

A entrega do brinde é instantânea.

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 250,00, não poderá ser acumulado para trocas futuras. Em hipótese alguma referido saldo poderá ser repassado a terceiros.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais vales brindes e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotoras e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP/ME.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/05/2019 10:00 a 12/05/2019 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
3.000	Uma pulseira dourada semi joia banhada a ouro com pingente de infinito e caixa personalizada com a frase "Amor Infinito".	7,00	21.000,00

O produto terá garantia de 01 ano (até maio de 2020).
Certificado de autenticidade em semi joia banhada a ouro.
Cuidados de uso: Guardar sempre ao abrigo de luz, evitar contato com produtos químicos e de beleza, água do mar, de piscina. Atenção: A garantia não cobre peças quebradas, amassadas ou danificadas por mau uso. Lote revisado contra defeitos de fabricação (16) 3234-6811

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3.000	21.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar o cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas fiscais de terceiros; (c) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 01/05/2019 até às 20h do dia 12/05/2019 ou depois de encerrado o estoque de brindes disponíveis; (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, sendo que excepcionalmente, acaso as compras tenham sido feitas em agências de turismo ou outras empresas prestadoras de serviços que estejam liberadas da emissão de nota fiscal sitas no interior do Shopping e referidas lojas constem no rol de empresas participantes, serão aceitos recibos; o mesmo se diga para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Não serão liberados: (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, abastecimento de cartões pré pagos, correios e estacionamento por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping e funcionários da administração; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons.

A empresa disponibilizará um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção que será fixada na sala da Administração do Shopping e no sistema de trocas de brindes nos stands de trocas.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A apuração é instantânea e todos os participantes que cumprirem as regras deste Regulamento receberão pulseira dourada semi joia banhada a ouro com pingente de infinito e caixa personalizada com a frase "Amor Infinito", disponíveis 1 (um) por CPF, enquanto durar o estoque de vale brinde.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

Este Regulamento estará disponível para consulta de todos os interessados no balcão da promoção e no site do Shopping.

Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocada por outros produtos.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca dos consumidores para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Todos os consumidores residentes e domiciliados em território nacional poderão participar desta promoção comercial.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto, o interessado deverá entrar em contato com a Promotora diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (11 5546-3006).

O Regulamento será afixado dentro da central de trocas de notas/cupons e no site do shopping www.maishopping.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.sefel.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização 02.001775/2019

Lojas Participantes

ABRACADABRA GAMES	CAFÉ MOINHO	EMPÓRIO ALEX	LAN HOUSE FOTO MAIS
ACQUA ZERO	CAFÉ TORTA MAIS	EMPÓRIO DO AÇO	LATITUDE 23°
ADIDAS	CARREFOUR EXPRESS	EMPORIO PARRILLA	LE BLANC MODA EM BRANCO
AMERICAN SHOES	CASA DAS ALIANÇAS	ESPAÇO LASER	LE POSTICHE
AMERICANAS EXPRESS	CASA DE BOLOS	FASHION KIDS	LIFE BEAUTY
ANNES ACESSÓRIOS	CASA DO JOALHEIRO	FATOR 5	LIVRARIA NOBEL/CAFÉ DONUTS
ATTITUDE POINT	CASA DO PÃO DE QUEIJO	FATTO A MANNO	LOUCOS POR CANECAS
AZE GAMES	CASAS BAHIA	FLYTOUR VIAGENS E TURISMO	LUG'S
AZE GAMES	CHAVEIRO ROMA	FOGO BRAVON - BRAZILIAN	LUPO
BAGUETTE DEL REY	CHILLI BEANS	GEMOTION	MAIS BELLA
BATATERIA	CHIQUINHO SORVETES	GIRAFFAS	MAKIS PLACE
BEBELU	CHOCOPONTO	GOL LINHAS AÉREAS	MANGA PITANGA
BELA KIDS	CIA DO PERFUME	GRÁFICA POLO XV	MARISA
BELEZA NATURAL	CINÉPOLIS E CINÉPOLIS VIP	GUI GAMES	MARTINEZ CALÇADOS
BELÍSSIMA	CLARO	HAGE SUPLEMENTOS	MASCENA MODA ÍNTIMA
BELLE FIT	CÓDIGO GIRLS	HAVAIANAS	MC DONALD'S
BENJAMIN A PADARIA	CONEXÃO	HERING	MILK SHAKE MIX
BIG X PICANHA	CVC	IMAGINARIUM	MINI PARK
BOB'S	DEPIL	INFONIKKI	MINISO
BOBS SHAKE	DESTAK PRATA	JECA TATU	MIROA
BRASIL CACAU	DIVINO FOGÃO	KFC	MOÇA BONITA, AQUI TEM
BUBBLE HOUSE CONE WAF- FLER	DONA LEOA	KIDSTOK	NATURA
BURGER KING	DROGARIA SÃO PAULO	KING SNEAKERS	MOMENTO ZEN
BY SMELL	DUELO POKEMON	KSA DO SURF	MORANA
CACAU SHOW	ELOY MODAS	LABORATÓRIO CHROMATOX	MOTOROLA
	EMPANDA	LAN HOUSE FOTO MAIS	MUNDO VERDE

NATILUCA
NEXTEL
NOW! NUTRIÇÃO ESPORTIVA
O BOTICÁRIO
OAK BERRY
OI
OPEN GRAPHICS
ÓTICAS CAROL
ÓTICAS GOMES
PALMEIRAS
PASTEL MAIS
PATRONI PIZZA
PITICAS
PIZZA HUT
PLANET GIRLS & POLO WEAR
PODEROSO TIMÃO
PONTAL
PRECIOSA BIJOUTERIAS
PUKET
QUEM DISSE, BERENICE?
RAGAZZO EXPRESS PIZZA
RAMOV EMPÓRIO DO SUCO
RANGO!
ROCK E RIBS
SHOWCO SHOW
SMART FIT
SÓBRANCELHAS
SPOLETO
SR. ESPETTO
STOCK CLASS
STYLUS CASES
SUBWAY
SUCO BAGAÇO
SYMBOL
TAPIOCA DA LEIDE
TEMAKERO
TENT BEACH
TIBI DABO
TIBI DABO SORVETES
TIM
TNG
USELETRO
UZEN SUNGLASSES
VBEAUTY
VIRTUAL BOX
WORLD TENNIS
ZAKEL ELETRONICOS
ZONA NEUTRA